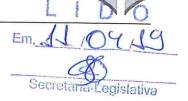


## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

IND 1104/2019

INDICAÇÃO Nº (Do Sr. Deputado Jorge Vianna)



Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a construção de Viaduto (anel viário) na (DF/001) via de acesso ao Recanto das Emas/Riacho Fundo II, Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a construção de Viaduto (anel viário) na (DF/001) via de acesso ao Recanto das Emas/Riacho Fundo II, Distrito Federal.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma antiga reinvindicação dos moradores da cidade do Recanto das Emas, mas que atinge a toda população do Distrito Federal, que esperam do poder público, medidas no que se refere a mobilidade urbana e segurança no transito. Cabe ao poder público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para um trânsito seguro, fluidez e qualidade de vida para nossa comunidade.

Segundo dados da CODEPLAN, nenhuma Rodovia no DF registra tantos óbitos recorrentes de acidentes de transito, quanto a DF/001. O número de acidentes, principalmente nas rodovias do DF, é causado pela quantidade elevada de cruzamentos e retornos, além da velocidade alta das vias. Como Brasília é um polo de ida e vinda, as cidades denominadas dormitórios fazem com que as pistas fiquem com alta intensidade de veículos. Somado ao comportamento humano, isso é um gerador de acidentes.

Segundo moradores do Recanto da Emas, a entrada da cidade (DF/001), é o ponto mais crítico, o balão de acesso atualmente existente não atende mais o fluxo de veículos. Por ser uma via de grande circulação que interliga as cidades de Samambaia, Riacho fundo II, Recanto das Emas, dentre outras cidades, por isso, a construção do anel viário é de grande importância, o qual virá a contribuir para melhor mobilidade dos veículos que trafegam diariamente por aquela rodovia, onde enfrentam grandes congestionamentos.

Setor Protocolo Legislativo

±N/D N° 1104 | 2019
Foths N° 01 A

1



#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Neste sentido, faz se necessário o quanto antes a imediata execução das obras para construção do viaduto, evitando assim, que tantas vidas sejam ceifadas por negligencia de ações do Poder Público.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

JORGE/VIANNA

Deputado Distrital / PODEMOS-DF

Setor Protocolo Legislativo

<u>±ND</u> Nº 1104 / 2019

Folha Nº 02



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA LEGISLATIVA

### DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

	CEOF (art. 64/RICLDF)	CESC (art. 69/RICLDF)
	,	
	CAS (art. 65/RICLDF)	CSEG (art. 69-A/RICLDF)
	CDC (art. 66/RICLDF)	CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
	CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)	CFGTC (art. 69-C/RICLDF)
		СТМИ
	K	Em 11/04/2019 15:41
Lucas Demetrius Kontoyanis Assessor Especial		

Setor Protocolo Legistativo ±NO Nº 1104 / 2019 Folha Nº 03